

**EDITAL Nº - \_\_\_027\_\_\_ , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

## **VAGAS REMANESCENTES**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC – IFNMG CAMPUS SALINAS**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – *Campus Salinas*, Professor Thiago Moreira dos Santos , no uso das suas atribuições legais, torna público que no período **de 27 de setembro 2013 a 01 de outubro** de 2013 estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos, para ocupar encargo de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, que será regido por este edital:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de professor nos cursos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar na Bolsa-Formação Estudante e/ou Trabalhador do PRONATEC no encargo de professor, desde que, preencham os seguintes requisitos e critérios;

- Ter formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento;
- Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio de fomento governamental ou institucional, cujo pagamento seja por meio da rubrica 33.90.48 (auxílios a pessoas físicas);
- Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC. (**Anexo V**)

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

#### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

#### **3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

3.1 Os profissionais selecionados para atuar na Bolsa-Formação Estudante e/ou Trabalhador do PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFNMG.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de

distribuição da carga horária semanal dedicada à Bolsa-Formação do PRONATEC e seu respectivo valor:

| Encargo   | Carga Horária Máxima Semanal | Valor da Bolsa                                       |
|-----------|------------------------------|--|
| Professor | 16 horas (de 60 minutos)     | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos) |

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

3.3.2 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.3.3 registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

3.3.4 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

3.3.5 propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.3.6 avaliar o desempenho dos estudantes;

3.3.7 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e

3.3.8 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nas Bolsas-Formação do PRONATEC.

3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser protocoladas no Setor de Protocolo do *Campus*, no período de 27 a 01 de outubro de 2013, em envelope lacrado, endereçado à Coordenadoria de extensão ou órgão equivalente, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo contendo:

- Requerimento de inscrição (**Anexo I**);
- Currículo *Lattes*, modelo resumido, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- Histórico Escolar de nível Superior;
- Cópia de documento de identidade com foto;
- Declaração, Contagem de tempo de serviço, Carteira de Trabalho e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para comprovação de experiência profissional.
- Declaração de tempo de serviço;
- Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com as bolsas-formação do Pronatec (**Anexo V**).

4.1.1 Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

4.2. Somente serão aceitos currículos da plataforma *lattes* ( link: <http://lattes.cnpq.br/> )

**4.3 O candidato poderá pleitear mais de uma disciplina desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição. Para o candidato servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que**

**desempenha em sala de aula na instituição de acordo com art 14, da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**

4.4 Deverá constar no envelope a descrição "Processo Seleção Interna – Bolsa-Formação do PRONATEC".

4.5 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4.6 O candidato que preencher a ficha de inscrição de forma incorreta, será automaticamente eliminado.

4.7 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

## **5. DAS VAGAS DO ENCARGO**

5.1 As vagas do encargo de professor se darão por disciplina de conhecimento, conforme o **Anexo II**.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois, esta última, dependerá da demanda de alunos.

5.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no **item 3.2**.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada por Portaria pelo Diretor Geral Substituto do *Campus*, composta por 04 (quatro) membros e presidida pela, Coordenação Adjunta ou da Supervisão Pedagógica, da Bolsas-Formação do PRONATEC no *Campus* Salinas.

6.2 Toda reunião da Comissão Avaliadora só poderá ocorrer com número mínimo de 03 (três) membros.

6.3 O membro da comissão avaliadora que concorrer ao processo seletivo não poderá sentar-se à mesa e participar do seu próprio processo de avaliação.

6.4 A COMISSÃO AVALIADORA poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (um) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(s).

6.5 Serão selecionados profissionais para atuarem na Bolsa-Formação do PRONATEC que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de professor, conforme quadro a seguir:

| <b>Encargo</b> | <b>Pré-requisitos</b> |
|----------------|-----------------------|
|----------------|-----------------------|

|           |  |
|-----------|--|
| Professor | -Ter formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento.<br>-Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio de fomento governamental ou institucional, cujo pagamento seja por meio da rubrica 33.90.48 (auxílios a pessoas físicas).<br>- Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC. ( <b>Anexo V</b> ) |
|-----------|--|

6.6 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo. A análise de currículo será realizada por uma comissão avaliadora, a ser criada através de portaria pelo Diretor Geral Substituto do *Campus*, que utilizará critérios distribuídos conforme a tabela de pontos do Anexo III.

6.7 A classificação para o encargo professor na Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados por disciplina/área de conhecimento.

6.8 Somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma *Lattes*.

6.9 Caso seja constatado irregularidades no *Curriculum Lattes* cadastrado na plataforma *Lattes* o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.10 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.10.1 maior tempo de experiência profissional na disciplina/área pleiteada;

6.10.2 maior tempo de exercício na Instituição;

6.10.3 maior idade.

## 7. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

7.1 A não entrega do Termo de Disponibilidade acarretará na não investidura do encargo, podendo a administração convocar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificado.

**7.2 Apresentar autorização da Coordenação de Gestão de Pessoas da instituição, conforme disposto no Art. 14 da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, cujo modelo deverá ser adquirido com a Coordenação Adjunta das Bolsas-Formação do PRONATEC no *Campus*.**

## 8. DO RECURSO

8.1 A Comissão Avaliadora do IFNMG *Campus* Salinas tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à COMISSÃO AVALIADORA, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no Setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, *Campus* Salinas à Fazenda Varginha Km 02 Rodovia MG 404, Salinas - MG, CEP: 39.560-000, observando o horário de expediente do setor;

8.3 Compete a COMISSÃO AVALIADORA aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

8.4 O recurso e o resultado de seu julgamento deverão ser comunicados oficialmente aos interessados;

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da Comissão, e em última

instância, pelo Dirigente Máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

## 9. CRONOGRAMA

| Atividades  | Data  |
|---|---|
| Inscrições dos Candidatos.  | 27 setembro a 30 de setembro de 2013 das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 21h.<br>01 de outubro das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h. |
| Abertura dos envelopes, análise de documentos, classificação dos candidatos e publicação do resultado.  | Abertura dos envelopes – 01 de outubro de 2013.<br>Publicação do resultado preliminar - 01 de outubro de 2013                                       |
| Interposição de recursos .  | 02 de outubro 2013 das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h.   |
| Publicação do resultado pós-recurso.  | 02 de outubro de 2013.  |
| Assinatura da carta de aceite - sala do PRONATEC<br>OBS: a não assinatura da carta de aceite implicará na chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação. | 03 de outubro de 2013 das 07h às 11h.   |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Interna Simplificada será publicado no site do IFNMG no endereço eletrônico [www.ifnmg.edu.br/salinas](http://www.ifnmg.edu.br/salinas) .

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE N° 4 de 16 de março de 2012, Lei 12.513 de 2011 e demais dispositivos legais que regem todos os trabalhos do IFNMG.

10.4 O encargo de professor será preenchido conforme a necessidade de execução da Bolsa-Formação do PRONATEC.

10.5 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

10.6 Serão classificados o triplo de candidatos, além das vagas divulgadas, para compor o cadastrado de reserva do *Campus*.

10.7 O prazo de vigência do edital é de 1(um) ano prorrogável por igual período, à critério da Instituição.

10.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas à Coordenadoria de Extensão do Campus ou a Coordenação Adjunta do Bolsa-Formação PRONATEC.

Salinas, MG, 27 de setembro de 2013.

Thiago Moreira dos Santos  
*Direto- Geral Substituto*  
*IFNMG/ Campus Salinas*

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |               |                              |
|--|---------------|------------------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b>                                      |               |                              |
| Função pretendida: Professor   |               |                              |
| Nome:  |               |                              |
| CPF:   | RG:           |                              |
| Data de nascimento:  |               |                              |
| Endereço residencial:  |               |                              |
| Telefone - fixo: ( )   |               | Celular: ( )                 |
| E-mail pessoal:  |               |                              |
| <b>DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)</b>                                 |               |                              |
| Instituição:   |               |                              |
| Função/Cargo:  |               |                              |
| Número de matrícula:   |               |                              |
| Data de admissão:  |               |                              |
| Telefone Institucional: ( )  |               |                              |
| E-mail :   |               |                              |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)</b>       |               |                              |
|  |               |                              |
| Nível de escolaridade  | Nome do Curso | Nome da Instituição ou Sigla |
| Graduação  |               |                              |
| Especialização   |               |                              |
| Mestrado   |               |                              |
| Doutorado  |               |                              |
| <b>CURSOS:</b> assinale o(s) curso(s) pretendido(s) de acordo com sua área de formação |               |                              |

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| ( ) Técnico em Administração                       | 1. ( ) Organização Sistemas e Métodos |
| ( ) Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | 1. ( ) Web Designer                   |

### FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DISCIPLINA/ÁREA PLEITEADA

|   |                    |                    |
|---|--------------------|--------------------|
| Graduação na área da disciplina pretendida  | ( ) Sim<br>( ) Não |                    |
| Experiência profissional na disciplina/área pretendida                              | ( ) Sim<br>( ) Não | Quantos semestres? |
| Cursos de Aperfeiçoamento na disciplina/área, com carga horária mínima de 20 horas. | ( ) Sim<br>( ) Não |                    |

### ATUAÇÃO NO IFNMG OU NO PRONATEC

|   |                    |                        |
|---|--------------------|------------------------|
| Tempo de serviço no IFNMG   | ( ) Sim<br>( ) Não | Quantos semestres?     |
| Atuação em programas, projetos, comissões, atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração no <i>Campus</i> | ( ) Sim<br>( ) Não | Quantas participações? |
| Atuação em Cursos do PRONATEC – Bolsa Formação  | ( ) Sim<br>( ) Não | Quantas participações? |

Salinas (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

| Encargo   | Total de Vagas | Cadastro de Reserva |
|-----------|----------------|---------------------|
| Professor | 2              | 4                   |

#### Cursos Técnicos

| Curso Técnico em Administração - Turno Noturno - 3º Módulo - Aulas de 50min |                   |                 |             |                     |
|---|-------------------|-----------------|-------------|---------------------|
| Disciplina  | Carga Horária (h) | Nº aulas/semana | Nº de vagas | Cadastro de Reserva |
| Organização Sistemas e Método   | 33:20             | 2               | 1           | 2                   |

| Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Turno Noturno - 3º Módulo- Aulas de 50min |                   |                 |             |                     |
|--|-------------------|-----------------|-------------|---------------------|
| Disciplina   | Carga Horária (h) | Nº aulas/semana | Nº de vagas | Cadastro de Reserva |
| Web Designer   | 83:20             | 5               | 1           | 2                   |



## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM 1          | FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)   | PONTUAÇÃO   |        |
|-----------------|---|---|--------|
|                 |   | UNITÁRIO  | MÁXIMO |
| 1.1             | Doutorado em qualquer área  | 13 pontos   | 13     |
| 1.2             | Mestrado em qualquer área   | 10 pontos   | 10     |
| 1.3             | Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas   | 07 pontos   | 7      |
| 1.4             | Graduação em qualquer área  | 04 pontos   | 04     |
| <b>SUBTOTAL</b> |   | 13  |        |
| ITEM 2          | FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DISCIPLINA/ÁREA PLEITEADA  | UNITÁRIO  | MÁXIMO |
| 2.1             | Graduação na disciplina/área pretendida   | 30 pontos   | 30     |
| 2.2             | Experiência profissional na disciplina/área pretendida para atuação   | 1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses,  | 10     |
| 2.3             | Cursos de Aperfeiçoamento na disciplina/área pretendida para atuação, com carga horária mínima de 20 horas.           | 1 ponto por certificado comprovado                        | 10     |
| 2.4             | Tempo de docência na disciplina pretendida  | 1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses,  | 15     |
| <b>SUBTOTAL</b> |   | 65  |        |
| ITEM 3          | ATUAÇÃO NO IFNMG OU PRONATEC  | UNITÁRIO  | MÁXIMO |
| 3.1             | Tempo de serviço no IFNMG   | 1,0 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses | 10     |
| 3.2             | Atuação em programas, projetos, comissões, atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração no <i>Campus</i> | 1 ponto para cada atividade nos últimos dois anos         | 5      |
| 3.2             | Atuação em  | 1,0 ponto para  | 7      |

|                    |                           |  |  |
|--------------------|---------------------------|--|--|
|                    | cursos do Bolsa Formação. | cada fração<br>igual ou superior<br>a seis meses |  |
| <b>SUBTOTAL</b>    |                           | 22   |  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                           | <b>100</b>                                       |  |

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIDORES DO IFNMG)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_, em exercício na(o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012

Salinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho acima citadas, o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua programação de trabalho.

Salinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC

|  |
|--|
| Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____  |
| CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício na(o) _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec. |

Salinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)